



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2021

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 008/2021, que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, e do outro, a **Empresa BENITO SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nos termos da Legislação vigente e na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.073.093/0001-84, sediada à Avenida Paulo Vasconcelos, Nº 880, Centro, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** e a Empresa **BENITO SOARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.863.714/0001-82, com sede à Rua Péricles Muniz Barreto, 38 – Bairro Salgado Filho – CEP.: 49.020-160 – Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO**, inscrito na OAB/SE 6.215, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 008/2021, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei Nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Nona do referido Contrato, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 008/2021, a contratada obriga-se a prestar a Contratante os serviços:- **a)** Assessoria jurídica em demandas judiciais quando figurar a Câmara Municipal como parte, seja no polo ativo ou no polo passivo, em defesa de suas prerrogativas, salvo em demandas de maior complexidade pela natureza da causa, que exijam notório saber jurídico, em determinada especialidade, a exemplo de previdenciário e de tributário; **b)** Consultoria jurídica relacionada as licitações e aos Contratos Administrativos (Lei Nº 8.666/93), com emissão de Parecer Jurídico; **c)** Consultoria jurídica para emissão de pareceres, quando provocado, para emissão de pareceres jurídicos; **d)** Assessoria jurídica em processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, quando figurar a Câmara Municipal como parte; **e)** Assessoria jurídica em procedimentos administrativos perante a Câmara Municipal, quando provocado; **f)** Consultoria jurídica ao Presidente, a Mesa Diretora e as Comissões junto ao Poder



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Legislativo Municipal, quando provocado; g) Consultoria jurídica ao Presidente e aos Vereadores em assuntos jurídicos relacionados as atividades parlamentares da Câmara Municipal; i) Acompanhamento das Sessões da Câmara Municipal, quando solicitado pelo pela Presidência da Casa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, as partes dão, então, por terminado o **CONTRATO** de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **TERMO**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim a completa total, irrevogável e absoluta Rescisão do **CONTRATO** em epígrafe, declarando ainda, a plena geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO


As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente **TERMO**, como renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 008/2021**, em 02 (duas) vias igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 25 de fevereiro de 2022.

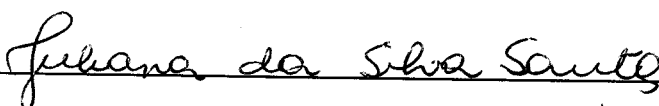

FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal Nossa Sra. das Dores/SE
DISTRATANTE


RAFAELLA BATALHA SOARES
OAB/SE: 10.706

Empresa Benito Soares - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 33.863.714/0001-82
DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

I- 

II- 
